

# Proin-DF já foi entregue ao Presidente

Ainda não está definido quando o presidente José Sarney sancionará a Lei que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal (Proin-DF), encaminhada pelo governador José Aparecido, na forma de minuta de anteprojeto de lei, na última terça-feira.

Segundo o governador, o Proin-DF visa estimular o desenvolvimento industrial, proporcionando a necessária oferta de empregos e incrementando atividades econômicas e não poluentes. O governador espera que no máximo em 45 dias a lei já esteja sancionada pelo Presidente.

Os estímulos do anteprojeto são destinados às empresas novas ou antigas que queiram se instalar ou expandir. Para poderem se candidatar aos incentivos fiscais e financiamentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento do DF (Fundef), as indústrias deverão submeter seus projetos à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Industrial do DF (CDI/DF), órgão a ser criado pela mesma lei e que examinará a viabilidade econômica, técnica e financeira; a rentabilidade e as repercussões econômicas e sociais positivas dos empreendimentos. Aprovados, as indústrias poderão ter, além dos incentivos, a participação acionária do GDF, mesmo através de órgãos da administração indireta.

O CDI/DF terá como membros efetivos os secretários da Indústria, Comércio e Turismo (que também o presidirá), de Finanças, Agricultura, Viação e Obras, e Meio Ambiente, além dos presidentes do Banco de Brasília (BRB) e da Federação das Indústrias de Brasília (Fibra). Por ser considerado serviço relevante os membros não serão remunerados. Com o anúncio da reforma administrativa, esta composição poderá sofrer alterações até o final do ano.

As empresas de Informática e Biotecnologia não terão qualquer tipo de incentivo especial ou diferente das demais. A elas caberá apenas uma área específica, no Setor de Oficinas Norte, junto ao Parque da Água Mineral, e seus projetos terão que ser examinados também pelo Conselho de Alta Tecnologia.

A distribuição de lotes destinados aos empreendimentos aprovados pelo CDI/DF ficará garantida através de alienação imediata ou de cessão por contrato de comodato, leasing, ou aluguel. Os terrenos ficarão em áreas denominadas Zonas I Industriais, que ainda estão sendo delimitadas nas cidades-satélites, pois as atuais serão ampliadas.

Após a publicação da Lei, decretada pelo Senado na Comissão do DF, e sancionada pelo presidente da República, o governador José Aparecido terá um prazo de 30 dias para regulamentá-la.